



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007704-63.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CAMPO LARGO DA ROSEIRA -
SERVIÇO DISTRITAL e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Deverá regularizar o cumprimento integral do Provimento. A digitalização não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização, com observância do prazo estabelecido no Ofício-Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401-38.2021.8.16.6000, ao Juiz Corregedor Local, que deverá fiscalizar o rigoroso cumprimento.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No livro de receitas e despesas deverão constar todas as despesas discriminadas da Serventia. Deverá justificar a que título foram os débitos a título de "PGO N. F. N. 18 MICKAEL BACKES DE CRISTO", no valor de R\$ 4.000, 00, no dia 16/06/2021 e "PGO N. F. N. 07 JOSELI SALATA", no valor de R\$ 6.000, 00, no dia 29/06/2021. Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

Deverá também justificar os lançamentos a título de "certidões em geral" e "diligências" nos recibos 1986 e 1981.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2134 Livro: A-14 Folha: 172 Data: 01/07/2021



Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 1975 Livro: A-14 Folha: 13 Data: 11/03/2020 Termo: 1974 Livro: A-14 Folha: 12 Data: 11/03/2020
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Deverá incluir nos registros em que o local de nascimento ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos. Observar doravante.
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2003 Livro: A-14 Folha: 41 Data: 25/05/2020
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim



ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1878 **Livro:** A-13 **Folha:** 116 **Data:** 01/04/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Prejudicado

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1835 **Livro:** A-13 **Folha:** 73 **Data:** 06/09/2018

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá apresentar ao juízo corregedor local para conferência.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 947 **Livro:** A-08 **Folha:** 98 **Data:** 01/09/1993

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim



REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 1139 Livro: B-07 Folha: 198 Data: 12/06/2021
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 1126 Livro: B-07 Folha: 185 Data: 10/04/2021
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 1134 Livro: B-07 Folha: 193 Data: 22/05/2021
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Não
Determinação / Recomendação:



Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: sem **Livro:** amostragem

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Prejudicado

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1131 **Livro:** B-07 **Folha:** 190 **Data:** 16/04/2021 **Termo:** 1137 **Livro:** B-07 **Folha:** 196
Data: 12/06/2021 **Termo:** 1143 **Livro:** B-07 **Folha:** 202 **Data:** 03/07/2021

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?
Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?
Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?
Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:
Termo: sem Livro: ocorrência
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: 609 Livro: C-04 Folha: 245 Data: 02/07/2021
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: sem Livro: ocorrência
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 581 Livro: C-04 Folha: 217 Data: 13/04/2021 Termo: 594 Livro: C-04 Folha: 230 Data: 10/05/2021 Termo: 606 Livro: C-04 Folha: 242 Data: 24/06/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação



Determinação / Recomendação:

Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências de nº 0000272-86.2021.2.00.0000, enviando ao SIRC somente as informações previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13.846/2019.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Regularizar abertura de pasta própria.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

Termo: 1475 **Livro:** A-11 **Folha:** 23 **Data:** 13/01/2005

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

Termo: 848 **Livro:** B-06 **Folha:** 33 **Data:** 12/11/2005

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não

Determinação / Recomendação:

Não realiza a certificação da data de recebimento do Mandado Judicial. Observar doravante.

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não

Determinação / Recomendação:

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Observar doravante.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se a reiteração das seguintes irregularidades:

- Não apresentação do arquivo de Declarações;



- Não observância do art. 251 do CNFE;

- Não providenciou a abertura do "arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade".

Justificar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.



SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?
Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Não
Determinação / Recomendação: Deverá comprovar ao Juiz Corregedor a regularidade quanto ao Provimento nº 88 - Regularizar.
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls: Livro: 107-N Folha: 163/166 Data: 23/04/2021 Livro: 102-N Folha: 152/154 Data: 09/07/2020



As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 107- N, fls. 163/166 - Não foi recolhido o Funrejus referente ao usufruto - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:

Livro: 108-N Folha: 52/56 Data: 24/05/2021 Livro: 105-N Folha: 140/143 Data: 17/12/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:

Livro: 105-N Folha: 59/62 Data: 30/11/2020 Livro: 103-N Folha: 93/96 Data: 13/08/2020

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:

Livro: 105-N Folha: 01/04 Data: 10/11/2020 Livro: 101-N Folha: 100/102 Data: 12/03/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 105- N, fls. 140/143 - A escritura não possui a data da lavratura - Regularizar.

L. 105- N, fls. 59/62 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de novembro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 09/12/2020 - Regularizar.

L. 101- N, fls. 100/102 - No Livro de Protocolo, Distribuição e DOI foi consignado o valor do imóvel de R\$ 250. 000, 00 - Justificar e regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 105- N, fls. 01/04 - Regularizar.

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Não



Determinação / Recomendação:

L. 101- N, fls. 100/102 - Não consignou o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) - Regularizar.

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 108-N Folha: 159/161 Data: 23/06/2021 Livro: 103-N Folha: 151/154 Data: 01/09/2020

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar referência a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento desta circunstância - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim



INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Livro: 107-N Folha: 97/105 Data: 01/04/2021 Livro: 105-N Folha: 172/179 Data: 23/12/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

Livro: 105-N Folha: 190/191 Data: 23/12/2020 Livro: 105-N Folha: 134/135 Data: 16/12/2020

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

L. 105- N, fls. 134/135 - As omissões que afetarem partes essenciais do ato, não podem ser supridas com a nota de "em tempo", ainda que subscritas por todos os interessados, devendo ser objeto de escritura de rerratificação.

Deverá apresentar os comunicados a CENSEC de ambas as escrituras ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL





AMOSTRAGEM

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

Livro: 108-N **Folha:** 116/122 **Data:** 07/06/2021 **Livro:** 103-N **Folha:** 62/63 **Data:** 06/08/2020

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

A ata notarial destinada a instruir pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é considerada escritura com valor declarado, portanto cobra-se 0, 2 % sobre o valor declarado pelas partes - Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos da ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV da tabela - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:

Livro: 105-N **Folha:** 150/154 **Data:** 18/12/2020 **Livro:** 104-N **Folha:** 32/36 **Data:** 01/10/2020

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 105- N, fls. 150/154 - Certidão simplificada desatualizada - Regularizar.

Deverá apresentar a distribuição ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI,



item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:

Livro: 105-N **Folha:** 99/111 **Data:** 10/12/2020 **Livro:** 101-N **Folha:** 49/53 **Data:** 20/02/2020

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Para a caracterização da divisão amigável é necessário um único imóvel que pertença a mais de uma pessoa; caso contrário, passa a ser permuta, sobre a qual incide o 0,2%.

L. 105- N, fls. 99/111 - Na divisão amigável, o valor base do Funrejus são os emolumentos e o valor arrecadado é 25% sobre os emolumentos - Regularizar.

- Na escritura de divisão amigável a DOI deve ser enviada - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não

Determinação / Recomendação:

L. 101- N, fls. 49/53 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração - Livro, Fls:

Livro: 43-P **Folha:** 21/23 **Data:** 10/06/2021 **Livro:** 42-P **Folha:** 52/55 **Data:** 29/12/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 43- P, fls. 21/23 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato

constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 42- P, fls. 52/55 - Certidão simplificada desatualizada - Regularizar.

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 4-S Folha: 21/22 Data: 28/06/2021 Livro: 4-S Folha: 19/20 Data: 17/07/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Prejudicado

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

L. 4- S, fls. 19/20 - O substabelecimento foi lavrado em 19/07/200 e foi comunicado somente em 05/04/2021. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 4- S, fls. 19/20 - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS



O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:

Livro: 3-T Folha: 19/21 Data: 30/04/2021 Livro: 3-T Folha: 16/18 Data: 03/03/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 3- T, fls. 16/18 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2% incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Ausência da completa identificação da Serventia (Endereço) - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim



ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deve comunicar ao Juízo o cumprimento da ordem - Regularizar.

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nessa pasta devem ser arquivadas as CNDs do INSS, das pessoas jurídicas, atualmente conjunta com a CND Federal, devidamente validadas - Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 15 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

